



## **PORTARIA Nº 120/2014**

**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008, considerando o teor do MEMO Nº 001.14/APAT/P.G.J, de 17 de fevereiro de 2014,

### **R E S O L V E :**

**Art. 1º PRORROGAR**, até 31 de março de 2014, o prazo estabelecido no Parágrafo único da Portaria nº 65, de 31 de janeiro de 2014, que designou servidores para compor comissão com o fim de efetuar busca de todos os processos de aquisição, leilão, cessão de uso, doação e de baixas patrimoniais de veículos.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, em Palmas, 18 de fevereiro de 2014.

**VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA**  
Procuradora-Geral de Justiça